



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Criado pela Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Nº 1239, de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei Nº 1823/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Dispõe sobre a alteração dos membros **da Comissão de Normas e Documentos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;

Em reunião ordinária de 14 de setembro de 2021, **ata de n.º 081/2021**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Normas e Documentos do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC:



Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Meio Ambiente

- a. Titular:** Plínio Viera
- b. Suplente:** Rosane Comelli

2. Polícia Militar

- a. Titular:** Fernanda Francioni
- b. Suplente:** Ivete Asti Alberton Oliveira Souza

Representantes da Sociedade Civil

3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- a. Titular:** Hamilton Gomes de Souza
- b. Suplente:** Rosilene Costa Antônio

4. Associação Jorge Lacerda

- a. Titular:** Dafna Corrêa Rodrigues
- b. Suplente:** Richarles Oliveira de Jesus Junior

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 14 de setembro de 2021.

Hamilton Gomes de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa